MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

***CAMPUS* DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - *CAMPUS* EaD**

DIREÇÃO

EDITAL Nº 06/2019-DG/EAD/IFRN, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

– 1º SEMESTRE DE 2019 –

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso FIC – Formação Inicial e Continuada, na modalidade a distância, conforme disposto no quadro 01:

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2018.1

CURSO [1]	Carga horária	VAGA	Habilitação Exigida
Formação em Educação a Distância	120 horas	120	Qualquer graduação

[1] O projeto do curso encontra-se no site do Campus EaD (https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos/curso-de-formacao-em-educacao-a-distancia/).

1. **DO PROCESSO SELETIVO**
   1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN para o semestre letivo de 2019.1 estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior de graduação, conforme discriminado no Quadro 1.

2. **DA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**
   2.1. O preenchimento das vagas, classificação e matrícula dar-se-á por meio da ordem de inscrição on-line do candidato.
   2.2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://ingresso.ifrn.edu.br), no período, das 8h00 do dia 18 de fevereiro de 2019 até às 23h do dia 19 de fevereiro de 2019, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Período de Inscrição Via Internet

CURSO	INÍCIO	FIM
Formação em Educação a Distância	18/02/2019 ÀS 8H00	19/02/2019 ÀS 23H00

   2.3. Os 120 (cento e vinte) primeiros inscritos serão classificados para as 120 (cento e vinte) vagas.
   2.4. A alteração de qualquer dado cadastral no ato da inscrição será considerada como uma nova inscrição.
   2.5. Para mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será validada a última inscrição.

2.6. O candidato que não apresentar a ficha de matrícula preenchida junto com toda a documentação exigida no item 2.5, será desclassificado do processo seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de inscrição on-line.

2.7. A realização da matrícula do candidato classificado no número de vagas será realizada com a entrega da documentação listada abaixo e o preenchimento da ficha de matrícula:

i) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, iguais, em boa resolução e em papel fotográfico);
ii) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
iii) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia acompanhada do original);
iv) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original); e
v) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original).
vi) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia acompanhada do original) ou certidão de quitação eleitoral;
vii) Diploma de curso superior de graduação (cópia acompanhada do original) ou declaração/certidão/certificado de conclusão de curso superior de graduação em que conste explicitamente o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios, incluindo TCC, estágios, ENADE e colação de grau (cópia acompanhada do original), devendo apresentar o diploma até a conclusão do curso que está realizando sua matrícula;
viii) Histórico acadêmico (cópia acompanhada do original) de curso superior de graduação com situação concluído.

2.7.1. O candidato que não entregar exatamente todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados no item 2.5, não terá sua matrícula efetivada.

2.8. A entrega da documentação e ficha de matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Coordenação do Curso de Formação do *Campus* EAD, no horário de 8h às 12h. Caso o candidato não possa comparecer, ele pode fazer uma procuração com firma reconhecida em cartório autorizando outra pessoa fazer a entrega dos documentos e ficha de matrícula preenchida.

2.9. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem da classificação e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos. As datas previstas para matrículas das convocações estão no Quadro 3, e acontecerão até o preenchimento de todas as vagas:

Quadro 3: Período de Matrículas das Convocações

MATRÍCULA	PERÍODO
Matrícula da 1ª Convocação – Vagas do resultado final	**25 e 26/02/2019**
Matrícula da 2ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	**28/02/2019**
Matrícula da 3ª Convocação – Vagas Remanescentes (se houver)	**07/03/2019**

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia **22/02/2019,** no sítio do IFRN *Campus* EAD (https://ead.ifrn.edu.br/portal/).

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.

3.3. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

4.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

4.3. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
4.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
4.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus* EAD do IFRN.
4.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2019.

ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA
Diretor do *Campus* de Educação a Distância

ANEXO I – ENDEREÇO E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
Avenida Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol – Natal/RN – CEP 59015-000. (5º andar, Sala 509, do Prédio do Campus de Educação a Distância – em frente as quadras esportivas do Campus Natal-Central) Telefone: (84) 3092 8925 Terças, Quintas e Sextas-Feiras	Edilene Pereira Ferreira Gomes Jefferson Vitoriano Sena Laetitia Valery Nunes	1ª convocação 8h00 às 12h00 2ª a 4ª convocação 8h00 às 12h00

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	**11/02/2019**
Período de inscrição on-line	**18 e 19/02/2019**
Resultado da Classificação	**Até 22/02/2019**
Matrícula da 1ª Convocação	**25 e 26/02/2019**
Matrícula da 2ª Convocação	**28/02/2019**
Matrícula da 3ª Convocação	**07/03/2019**

ANEXO III – FICHA DE MATRICULA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE

CÂMPUS EAD
DIRETORIA ACADÊMICA
SECRETARIA ACADÊMICA

Ficha nº _____

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DADOS CADASTRAIS

Requerimento de Matrícula

Eu, _____,
CPF nº _____, solicito a realização de minha matrícula no IFRN, Câmpus EAD,
no curso **FIC de** _____
e no polo **Natal-EaD**, através do Edital n° 06/2019-DG/EAD/IFRN, para o semestre letivo 2019.1.

Nível do curso: ☑ Formação Inicial e Continuada (FIC)

Considerando minha aprovação em: ☑ Lista de Aprovados Geral

Dados pessoais

Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Celular: _____
Rua: _____ nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____-_____ Cidade: _____ Estado: _____
Estado civil: _____ Nascimento: ___/___/_____ Etnia (cor/raça): _____
E-mail*: _____
Nº de filhos: _____ Profissão: _____ Tipo sanguíneo: _____
Grau de Instrução: _____ Tipo de escola de origem: _____
Possui algum tipo de limitação ou necessidade especial? Qual?
_____

***Apenas e-mail pessoal. Não pode ser e-mail institucional ou empresarial.**

Dados da família

Grau de instrução do pai: _____ Grau de instrução da mãe: _____
Estado civil dos pais: _____ Telefone dos pais: _____
Endereço dos pais: _____
Renda familiar (em salários mínimos): ( ) Até 1 ( ) 1 a 2 ( ) 2 a 3 ( ) 3 a 5
( ) 5 a 10 ( ) 10 a 20 ( ) Mais que 20
Com quem reside: _____ Quantidade de pessoas na residência: _____

Declaração de ciência

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática do IFRN e que:

a) Poderei ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;

b) Terei, inclusive, que frequentar as aulas presenciais, independente do turno, se assim a Instituição determinar;

c) Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição;

d) Caso deixe de frequentar as aulas (acessar o ambiente virtual), nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso, sem que seja apresentada uma justificativa, serei desligado do IFRN, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do processo seletivo.

e) O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFRN, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de pós-graduação lato sensu; em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.

f) Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

_____/RN, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato